

PORTARIA Nº 583/PMRR/QCG/DRH/DF/SPC, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

~~“Dispõe sobre autorização de deslocamento de policiais militares para cidade de Brasília – DF e retorno para Boa Vista – RR, com o objetivo sanar pendências dos convênios da PMRR junto a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP.~~

~~O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, considerando o Decreto nº 1283-P, de 24 de setembro de 2020, e o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004.~~

~~CONSIDERANDO que a PMRR possui convênios firmados junto a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP;~~

~~CONSIDERANDO que a SESP também possui convênios junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública que tem contato como beneficiária a PMRR;~~

~~CONSIDERANDO que há convênios que estão pendentes do repasse da Concedente;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Autorizar o deslocamento de 02 (dois) policiais militares, abaixo relacionados, para a cidade de Brasília – DF, compreendido no período de 21 a 23 de junho de 2021, no tocante a buscar soluções junto a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN dos convênios da PMRR.~~

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME
01	CAP QOC PM	JOSÉ PERES VILAR NETO
02	1º TEN QCO PM	MARIA LUCY SENA SILVA

~~Art. 2º. Determinar ao Chefe de Gabinete do Comando Geral – CGG, para que providencie a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado de Roraima.~~

~~Art. 3º. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, para que adote as medidas necessárias ao pagamento das vantagens pecuniárias referente ao acréscimo concedido no art. 1º desta portaria aos policiais militares supracitados.~~

~~Art. 4º. Determinar à Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP, para que providencie a publicação da presente Portaria em Boletim Geral da Corporação.~~

~~Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data da sua assinatura.~~

~~Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 18 de junho de 2021.~~

~~(Assinado eletronicamente)~~

~~FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL QOC PM~~

~~Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima~~

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

EDITAL 35/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E, de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, Lei nº 581, e suas alterações, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Universitário – CONUNI, RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 10, de 08 de junho de 2021, publicada no DOE nº 3979, de 10/06/2021, torna público o presente Edital para o Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos de **Professores Efetivos Especialista Nível I, Mestre Nível I e Doutor Nível I.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. concurso público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV/ UERR, em Boa Vista-RR, podendo, para o referido fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.1.1. A CPCV/UERR poderá recorrer aos serviços de outros setores da UERR; de comissões internas que venham a ser designadas ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Concurso.

1.2. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é cpc.uerr.edu.br – menu Concurso – Área do Concurso para Professor Efetivo.

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso e/ou no Diário Oficial do Estado de Roraima, em particular ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto para o concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.5 O atendimento aos interessados, no presente concurso público, será feito pelos seguintes canais:

a) Email: cpc@uerr.edu.br – indicando o número do Edital no assunto e inscrição (caso já inscrito);

b) Número telefônico (95) 2121- 0931, e

c) Sistema Eletrônico disponível na área de acompanhamento do candidato (apenas para inscritos no certame).

1.6 A Legislação citada nos conteúdos programáticos levará em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação deste edital.

1.7 O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Pontos para as provas escrita e didática;

Anexo II – Critérios de avaliação das provas escrita e didática; Anexo III – Critérios de avaliação para prova de títulos; Anexo IV– Cronograma; e

Anexo III – Critérios de avaliação para prova de títulos; Anexo IV– Cronograma; e

Anexo IV– Cronograma; e

Anexo V – Requerimento especial para tempo adicional e/ou adaptação de prova.

2. VAGAS, REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

2.1 Os professores da Universidade Estadual de Roraima são regidos pela Lei Complementar nº053/2001 e Lei Estadual nº.581/2007, com suas respectivas alterações, e se submetem, no desempenho de suas atividades, ao Estatuto da UERR, ao seu Regimento Geral e demais normas do Conselho Universitário.

2.2 São oferecidas 21 (vinte e uma) vagas (QUADRO I) para os cargos de Professor Doutor Nível I, Professor Mestre Nível I e Professor Especialista Nível I:

QUADRO I

CURSO	LOCALIDADE	VAGAS	FORMAÇÃO/REQUISITO
Administração	Boa Vista	01	Especialista em Administração
Ciência da Computação	Boa Vista	02	Doutor em Ciência da Computação
Ciências Contábeis	Boa Vista	01	Especialista em Ciências Contábeis
Direito	Boa Vista	04	Mestre em Direito
Educação Física	Boa Vista	01	Doutor em Educação Física
Enfermagem	Boa Vista	04	Mestre na área da Saúde
Medicina	Boa Vista	03	Especialização em Clínica Médica
		01	Especialização em Pediatria
		02	Especialização em Cirurgia Geral
Serviço Social	Boa Vista	02	Doutor em Serviço Social

TOTAL DE VAGAS	21
----------------	----

2.3 Os pré-requisitos para investidura no cargo, assim como o regime de trabalho, lotação, atuação e remuneração são os descritos abaixo:

Área: Administração		Vagas:01
Pré-requisito: Graduação em Administração com Especialização em Administração.		
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
Classe: Professor Especialista Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso de Administração.
Vencimento básico: R\$ 5.711,25		
Área: Ciência da Computação		Vagas:02
Pré-requisito: Graduação em Ciência da Computação com Doutorado em Ciência da Computação.		
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
Classe: Professor Doutor Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso de Ciência da Computação
Vencimento básico: R\$ 9.650,44		
Área: Ciências Contábeis		Vagas: 01
Pré-requisito: Graduação em Ciências da Contábeis com título mínimo de Especialista em Ciências Contábeis.		
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
Classe: Professor Especialista Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso de Ciências Contábeis
Vencimento básico: R\$ 5.711,25		
Área: Direito		Vagas: 04
Pré-requisito: Graduação em Direito com Mestrado em Direito.		
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
Classe: Professor Mestre Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso de Direito
Vencimento básico: R\$ 7.424,64		
Área: Educação Física		Vagas: 01
Pré-requisito: Graduação em Educação Física com Doutorado em Educação Física.		
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
Classe: Professor Doutor Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso de Educação Física
Vencimento básico: R\$ 9.650,44		
Área: Enfermagem		Vagas: 04
Pré-requisito: Graduação em Enfermagem com titulação mínima de Mestre na área da Saúde.		
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.		
Classe: Professor Mestre Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso de Enfermagem
Vencimento básico: R\$ 7.424,64		
Área: Medicina		Vagas: 03

Pré-requisito: Graduação em Medicina com especialização em Clínica Médica.
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.

Classe: Professor Especialista Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso de Medicina
---	--	--

Vencimento básico: R\$ 5.711,25

Área: Medicina	Vagas: 01
-----------------------	------------------

Pré-requisito: Graduação em Medicina com especialização em Pediatria.
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.

Classe: Professor Especialista Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso de Medicina
---	--	--

Vencimento básico: R\$ 5.711,25

Área: Medicina	Vagas: 02
-----------------------	------------------

Pré-requisito: Graduação em Medicina com especialização em Cirurgia Geral.
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.

Classe: Professor Especialista Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso de Medicina
---	--	--

Vencimento básico: R\$ 5.711,25

Área: Serviço Social	Vagas: 02
-----------------------------	------------------

Pré-requisito: Graduação em Serviço Social com titulação mínima de Doutor em Serviço Social.
Atuação: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão; orientar e acompanhar estágios e atividades de prática; participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.

Classe: Professor Doutor Nível I	Regime de Trabalho: 40 horas semanais	Lotação: Colegiado do Curso de Serviço Social.
---	--	---

Vencimento básico: R\$ 9.650,44

2.4. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital seus Anexos e suas retificações;
- apresentar a graduação e titulação acadêmica mínima exigidas conforme descrito no subitem 2.3 deste Edital;
- estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão;
- ter idade mínima de 18 anos;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- estar no gozo de seus direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas pela apresentação dos exames solicitados em edital específico para tal fim;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal;
- apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira;
- apresentar documentação acadêmica revalidada e registrada na hipótese título emitido por Instituição de origem estrangeira.

2.5. O candidato, depois de nomeado e empossado, será lotado no *Campus* da UERR em que o Curso esteja sediado e só poderá ser removido, a pedido, para outro *Campus*, decorridos 05 (cinco) anos de efetivo exercício da função no *Campus* de lotação original, salvo interesse da Administração.

2.6. Fica o candidato habilitado, ciente que a Universidade dispõe de estrutura *Multicampi* e que, a interesse da Administração, poderá ser lotado e desenvolver atividades em qualquer Unidade da UERR.

2.7. Fica o candidato ciente de que o não preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital impedirá a sua nomeação no cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deve possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema e efetuar *login*.3.2.1. O candidato só poderá inscrever-se em uma única vaga.

3.2.1.1. No caso do candidato realizar duas inscrições, a primeira será automaticamente tornada sem efeito, ainda que tenha sido paga a taxa de inscrição respectiva.

3.3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.3.1. As inscrições estarão disponíveis na página da UERR, no período constante no cronograma – Anexo IV deste Edital.

3.4. LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.4.1. O candidato deve requerer a sua inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor.

3.5 DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.5.1. O valor da inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos Reais), que deverá ser pago através de boleto bancário, gerado no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário, confirmado pela instituição bancária.

3.5.1.1. Pagamentos efetuados após a data de vencimento expressa no título não possuem o condão de validar a inscrição, que será considerada inválida.

3.5.1.2. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

3.5.2. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado por parte da instituição bancária, dentro do prazo e na forma do subitem 3.5.

3.6 DA ISENÇÃO

3.6.1. O candidato doador de sangue, nos termos da Lei 167/1997, poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição conforme disposto no

cronograma de atividades, via internet através do site cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor, no ato da inscrição, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e de solicitação de isenção.

- 3.6.2.** O candidato deverá apresentar, até o prazo máximo previsto no cronograma de atividades –Anexo IV, na página de acompanhamento do candidato, a solicitação de isenção acompanhada de Declaração atualizada (até 30 dias da data da inscrição), fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular há no mínimo 06 (seis) meses, nos termos da Lei Estadual 167/97.
- 3.6.3.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, além de sua exclusão do certame independente da fase em que se encontre.
- 3.6.4.** Serão indeferidos os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.
- 3.6.5.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.6.6.** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6.7.** Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado, bem como não serão contabilizadas doações feitas a partir da data do lançamento deste Edital.
- 3.6.8.** O resultado das solicitações de isenção de pagamento, com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação deferida ou indeferida, será publicado na data constante no Anexo IV deste Edital.

3.7. Para efetivação da Inscrição. o candidato (a) deverá cumprir todas as disposições contidas no item 3 deste Edital.

- 3.7.1.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o que estabelece o item 3.5, não sendo aceitos agendamentos e/ou qualquer outra forma de pagamento do título distinta do estabelecido neste Edital.
- 3.7.2.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, observando o inteiro teor do presente Edital, bem como das leis elencadas, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 3.7.3.** A UERR não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7.4.** A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.

3.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 3.8.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência ou, ainda, realizadas fora do prazo previsto neste Edital.
- 3.8.2.** Caso não haja inscrições deferidas, o prazo de inscrições previsto neste edital poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 3.9.** O candidato deficiente deverá requerer, mediante instrumento escrito (Anexo V) e protocolado na área de acompanhamento do candidato, acompanhado do respectivo laudo, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais a serem utilizados (ambiente, materiais, etc.).
- 3.9.1.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.10.** Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.
- 3.11.** Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser alteradas pelo próprio candidato no sistema inscrição.
- 3.12.** As inscrições serão apreciadas pela CPCV e, uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos, publicando-se a homologação na página oficial do Concurso, no sítio eletrônico da UERR.
- 3.12.1.** São motivos para indeferimento de inscrição:
- a) não apresentação de qualquer documento exigido no item 3.6 deste Edital;
 - b) não indicação no Requerimento de Inscrição, da Área do Concurso, quando for o caso, para a qual o candidato deseja concorrer;
 - c) não atendimento ao perfil definido neste Edital;
 - d) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
 - e) descumprimento de quaisquer dos itens do presente Edital.

3.13. A qualquer tempo será anulada a inscrição, provas, nomeação e posse do candidato se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados;

3.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa não seja realizado na forma prevista no item 3.5.

3.15. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação expedidos por cursos reconhecidos pelo respectivo órgão competente e recomendados pela CAPES/MEC.

3.15.1. Se a graduação e/ou pós-graduação for realizada em Instituição de origem estrangeira, os diplomas deverão estar devidamente revalidados e registrados, de acordo com a legislação brasileira.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. A pessoa com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

4.2. O candidato deverá declarar tal condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.3. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, especialmente no que diz respeito:

- I – ao conteúdo das provas;
- II – à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III – ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- IV – à nota mínima exigida para aprovação.

4.4. Em razão da quantidade de vagas ofertadas neste Concurso por Área, não se aplicará a reserva prevista no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 9.508/2018 e na Lei nº 053/2001.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais para a realização da prova objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer, levando em consideração as possibilidades da Instituição.

5.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata acompanhada por fiscais da coordenação local durante a amamentação, não lhe sendo concedido tempo adicional para realização das provas.

5.1.2. Para solicitar o atendimento diferenciado, descrito nos itens 5.1 e 5.1.1, para o dia da Prova, o(a) candidato(a) deverá protocolar Requerimento de maneira on-line na página de acompanhamento do candidato, conforme cronograma deste Edital.

5.1.3. A não solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará na não concessão do mesmo no dia de realização das provas.

5.1.4. O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou adaptações para realização das Provas (escrita e didática) deverá protocolar, de maneira on-line na área de acompanhamento do candidato, Requerimento Especial (Anexo V deste Edital), acompanhado do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

5.1.5. O tempo máximo de acréscimo não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas do candidato que tenha solicitado o tempo adicional com laudo médico e tenha seu Requerimento deferido.

5.1.6. As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão do Concurso, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DO CARGO

6.1. Além das atribuições de ensino, pesquisa e extensão, relativas à docência na graduação, o professor deverá participar de bancas examinadoras, comissões internas e colegiados; realizar atividades de docência em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* oferecidos pela UERR; orientar trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; coordenar a elaboração e execução de projetos de pesquisa e extensão; realizar atividades de orientação e acompanhamento de estágios e práticas; participar de todas as atividades pedagógicas e de formação continuada no âmbito da UERR e do respectivo colegiado de curso; e cumprir todas as normas internas relativas às suas atribuições.

7. DA COMISSÃO DO CONCURSO

7.1. O Concurso será coordenado pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR – CPCV, podendo ser designada Comissão Interna para prestar-lhe suporte.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O concurso será realizado nas datas definidas no cronograma de atividades – Anexo IV deste Edital.

8.1.2. O candidato que não comparecer a qualquer das etapas, em horário rigorosamente estabelecido pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular

da UERR, será eliminado do Concurso.

8.2. O concurso para o cargo de **Professor** terá 03 (três) etapas, conforme QUADRO II:

QUADRO II

Etapas	PROVA	CARÁTER	PESO
1ª Etapa	Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e Classificatório	3 (três)
2ª Etapa	Prova Didática	Eliminatório e Classificatório	2 (dois)
3ª Etapa	Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

8.2.1.A Prova Escrita será presencial, simultânea para todos os candidatos, terá a duração de 4 (quatro) horas e versará sobre um ou mais temas, por área de conhecimento, contidos no Anexo I deste Edital, e será composta de resposta aberta com no máximo 180 linhas.

8.2.1.1.A Prova Escrita, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

8.2.1.2.A avaliação da prova escrita será de acordo com os critérios do Anexo II.

8.2.1.3.A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, redigida em língua portuguesa, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, que, nesse caso, será acompanhado por um agente da UERR devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.1.4.O caderno de texto definitivo da prova escrita não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da resposta, sendo que a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à resposta acarretará a sua anulação.

8.2.1.5.O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova escrita, sendo que as folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não terão qualquer valor para a resposta.

8.2.1.6.O candidato deverá identificar a sua prova escrita somente com o seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO, sendo eliminado aquele que o identificar de forma diversa da especificada neste Edital, bem como aquele que não a identificar ou identificar com a inscrição incorreta.

8.2.1.7. Serão considerados como não escritos os trechos de provas que forem ilegíveis.

8.2.1.8. Na avaliação será atribuída nota zero à prova subjetiva que:

- for assinada;
- apresentar, na folha de resposta, qualquer tipo de sinal que, de alguma maneira, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível ou incompreensível; e
- fugir ao tema proposto.

8.2.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar as respectivas provas escritas e se retirarem do local simultaneamente, sob pena de eliminação do candidato que descumprir o disposto no presente item.

8.2.1.10. Estarão classificados para a etapa seguinte somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova escrita, não considerando o seu respectivo peso.

8.2.2. A Prova Didática será presencial e constará de aula a ser proferida em nível compatível com aula da graduação e terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese, conhecimento da matéria, conforme quesitos para aferição e avaliação dos candidatos descritos no Anexo II.

8.2.2.1. No recinto onde será realizada a prova didática será permitida a presença apenas da Banca de Avaliadores e do Candidato sob avaliação, além de membros da Comissão Organizadora ou de pessoa pela mesma designada em caso de necessidade.

8.2.2.2. O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste edital, sob pena de eliminação do candidato no certame.

8.2.2.3. O tema da Prova Didática será sorteado dentre os contidos na lista do Anexo I deste Edital, excluídos aqueles que tenham sido objeto da prova escrita. O sorteio será realizado, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para esta Etapa. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática será eliminado do certame.

8.2.2.4. Concomitantemente ao sorteio do tema da prova didática, será feito o da ordem de realização da prova pelos candidatos, o que deverá ocorrer na presença dos candidatos ou de seus representantes legais e da maioria da Banca Examinadora.

8.2.2.5. Dependendo do número de candidatos, a Banca Examinadora poderá dividir os inscritos, mediante sorteio, em grupos de 4 (quatro) candidatos, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática do primeiro grupo.

8.2.2.6. Seguidamente ao sorteio do ponto da prova didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos dentro de cada grupo. O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos de cada grupo, não sendo excluído do sorteio o ponto já sorteado para provas de grupos anteriores.

8.2.2.7. Será divulgado no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor Efetivo, o local de realização do curso, o número e o assunto do ponto sorteado para a prova didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.

8.2.2.8.A prova didática, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, não considerando o seu respectivo peso.

8.2.2.9.A prova didática terá peso dois no cálculo da Nota Final do Concurso (NFC).

8.2.2.10. O candidato, no momento da realização da prova didática, deverá apresentar plano de aula, em três vias, conforme anexo VI deste edital, para a Banca Examinadora do concurso, sendo vedado qualquer outro meio de exposição de aula diverso do quadro branco.

8.2.2.11. Na ocasião da realização da prova didática, poderá ocorrer, a qualquer tempo, interferência e/ou arguição por parte da Banca Examinadora, como também o registro de voz e imagem.

8.2.2.12. Durante a realização da prova didática, os candidatos que estiverem aguardando a vez, por grupo, ficarão incomunicáveis com o exterior, em sala própria, entendendo-se, quando necessário, com o membro da Comissão do concurso ou pessoa por ela designada especialmente para esse fim.

8.2.2.13. Não será permitido ao candidato, que já tenha se submetido à prova didática, permanecer no recinto onde ela esteja sendo realizada.

8.2.3. Da Prova de Títulos - Os classificados na prova didática deverão enviar, conforme Edital específico de convocação para a prova de títulos, de maneira on-line na área de acompanhamento do candidato, os documentos exigidos para a prova de títulos:

- requerimento preenchido de solicitação de análise curricular para a prova de títulos (disponibilizada para impressão, na página eletrônica da UERR - cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor);
- cópia autenticada da Cédula de Identidade - frente e verso;
- cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso;
- cópia autenticada da quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino;
- cópia autenticada da quitação com as obrigações eleitorais;
- cópia autenticada do diploma do curso de graduação - frente e verso.
- cópia autenticada, frente e verso, do comprovante de revalidação e registro do diploma, na hipótese de ter sido emitido por Instituição de origem estrangeira.
- cópia autenticada do diploma ou certificado, emitido pela instância competente que comprove que o candidato possui a titulação mínima exigida no QUADRO I deste Edital ou documentação conforme o subitem 3.15.1;
- currículo – cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado e acompanhado da documentação comprobatória devidamente autenticada;

8.2.4.A documentação deverá ser protocolada, dentro do período constante no Cronograma do edital específico de convocação para a prova de títulos, de maneira on-line pela área do candidato.

8.2.5.A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue, de maneira on-line na área do candidato, seguindo a ordem do Anexo III, que deverá ser anexado pelo candidato com os campos “Quantidade de Títulos”, “Pontuação Total” e “Total do Grupo” devidamente preenchidos.

8.2.6.A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado.

8.2.7. Na análise curricular, com base nos documentos devidamente comprovados, serão considerados e pontuados os títulos de produção individual ou em coautoria, conforme a tabela de valoração do Anexo III.

8.2.8.A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, limitando-se a pontuação máxima da soma de todos os títulos a 100 (cem) pontos.

8.2.9.A Prova de Títulos terá peso unitário no cálculo da Nota Final do Concurso (NFC).

9. DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. O julgamento dos candidatos ficará a cargo da Banca Examinadora, por área de Estudo/Conhecimento, designada pela Reitoria da UERR para esse fim, composta de 3 (três) membros titulares e dois suplentes, com formação na área, devendo todos os membros possuírem título equivalente ou mais elevado, pertencentes ao quadro da UERR ou de outras instituições quando convidados.

9.1.1. Na ocorrência de algum impedimento para composição da banca na forma do item 9.1, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.

9.2. Cabe à Banca Examinadora: avaliar o candidato nas diversas fases do certame; julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar de cada etapa do concurso; elaborar resultado final, constando todas as etapas e o resultado do concurso.

9.2.1. A Banca Examinadora contará com a assessoria de um(a) secretário(a), nomeado por portaria interna, a quem competirá assessorá-la; oferecer apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos; organizar a documentação do Concurso e encaminhá-la à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV.

9.3. O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses, deve comunicar tal impedimento à Comissão do Concurso, abstendo-se de atuar.

10. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado aprovado no concurso o candidato que tenha obtido pontuação igual ou superior a 70 (setenta) nas etapas eliminatórias (provas escrita e didática), não considerando o seu respectivo peso.

10.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos, compreendendo as provas escrita, didática e de títulos.

10.3. O resultado de cada etapa do Concurso será afixado no local de realização das provas pela Comissão Examinadora e publicado no site desta Universidade: www.uerr.edu.br e/ou na área do Concurso: cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor.

10.4. A Nota Final do Concurso (NFC) para a Carreira do Magistério Superior será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório e na Prova de Títulos, considerando seus respectivos pesos, conforme fórmula a seguir:

$$NFC = (NFPE*3 + NFPD*2 + NFPT)/6$$

10.5. Considera-se:

- a)NFC: Nota Final do Concurso;
- b)NFPT: Nota Final da Prova de Títulos;
- c)NFPE: Nota Final da Prova Escrita;
- d)NFPD: Nota Final da Prova Didática;

10.6. Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final do concurso dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1.No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 11.1.1.Maior nota na prova didática;
- 11.1.2.Maior pontuação na prova escrita;
- 11.1.3.Maior nota na prova de títulos;
- 11.1.4.Idade, em favor do candidato mais idoso.

12. DOS RECURSOS

12.1.Serão admissíveis recursos, conforme prazos do cronograma, nas seguintes hipóteses:

- 12.1.1.Do indeferimento preliminar da solicitação de isenção;
- 12.1.2.Do indeferimento preliminar da inscrição;
- 12.1.3.Do resultado preliminar de cada Etapa;
- 12.2.Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na área de acompanhamento do candidato (abaixo da inscrição no concurso). O mesmo deverá conter:
 - a)indicação clara da etapa impugnada;
 - b)argumentação lógica e clara dos pontos impugnados.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. A Banca Examinadora elaborará Resultado Final com a classificação dos candidatos, que será encaminhada à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV, o qual será, posteriormente, homologado pelo Reitor.

13.2. A homologação do resultado será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada via internet no endereço cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor.

13.3. Será homologada, em ordem decrescente conforme a nota obtida no certame, lista com todos os candidatos que se classificarem após todas as etapas, considerando-se aprovados apenas os que se classificarem dentro do número de vagas ofertadas.

14. DO CRONOGRAMA

- 14.1. As atividades do Concurso serão realizadas nas datas previstas no cronograma de atividades –Anexo IV deste Edital, sendo que a prova de títulos terá seu cronograma estabelecido em Edital específico de convocação.
- 14.2. O cronograma constitui-se na previsão das atividades, podendo sofrer alterações quando necessário.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para seu início.
- 15.2. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas utilizando máscara facial para proteção à Covid- 19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas.
- 15.3. O candidato que não estiver usando a máscara não poderá entrar no local de provas, nem realizá-la.
- 15.4. Os candidatos só poderão retirar a máscara durante o processo de identificação por parte do fiscal de sala, quando o manuseio deverá ser feito pelas laterais, sem tocar na parte protetora, bem como durante a realização da prova didática.
- 15.5. Acompanhantes de lactantes também deverão usar máscara facial.
- 15.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.
- 15.7.Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias.
- 15.8.Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento conforme disposto neste Edital estará automaticamente excluído do processo seletivo, não sendo permitida a sua permanência no local de prova.
- 15.9.Durante a realização das provas escritas, é vedado qualquer tipo de objeto de consulta, tal como: livros, revistas, folhetos, anotações, dentre outros, bem como o acesso à internet.
- 15.10. No dia de realização da prova escrita, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *tablet*, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.), livros, anotações, impressos, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares, bem como com armas de qualquer tipo.
- 15.11. Não será disponibilizado local para guarda de armas de fogo e nem invólucros para a guarda de quaisquer apetrechos especificados no subitem 15.10, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrada no local de provas sem os referidos materiais.
- 15.12. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos.
- 15.13. O candidato somente poderá ausentar-se da sala decorrida 1 (uma) hora do início da prova escrita.
- 15.14. Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas e a folha de rascunho da prova escrita após decorridas 2 (duas) horas do seu início.
- 15.15. No dia da prova didática, é permitido ao candidato adentrar ao local do prova com livros, anotações e *notebook*.
- 15.16. O descumprimento dos itens 15.2 e 15.10 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 15.17. A aprovação e a classificação neste concurso público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores da UERR, sendo a nomeação de competência do Reitor, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 15.17.1. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, que será publicada em edital próprio, só podendo ser empossado aquele

que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo e da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei, bem como do preenchimento dos requisitos deste Edital.

15.17.2. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

15.18. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da UERR, instituído pela Lei nº 581/07 e suas alterações.

15.19. No caso do candidato se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objetivo do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

15.20. O candidato nomeado fica sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

15.20.1. Durante o período de estágio probatório, serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo; observados os fatos: *assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.*

15.21. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado e na Área do Concurso – cpc.uerr.edu.br – no menu Concurso - Área do Concurso para Professor.

15.22. Não será fornecida nenhuma declaração de participação no Concurso.

15.23. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contada a partir da data da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15.23.1. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados seus endereços e meios de contato na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV - desta Universidade, durante o prazo de vigência do concurso.

15.24. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.

15.25. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2021.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

**EDITAL 35/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB
CONCURSO PARA PROFESSORES EFETIVOS
ANEXO I**

RELAÇÃO DE TEMAS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. ÁREA: Administração

Pontos:

1. A influência da Gestão de Pessoas na eficácia das organizações;
2. Gestão estratégica de Pessoas e a comunicação;
3. Orçamento Empresarial: Conceitos e Elementos;
4. Orçamento base zero: vantagens e desvantagens para as organizações;
5. Planejamento financeiro nas organizações;
6. Teoria Geral da Administração: da revolução industrial até os dias atuais;
7. Accountability: A expansão na Administração Pública;
8. Administração mercadológica: das estratégias convencionais ao ambiente digital;
9. Strategizing: Estratégia como prática; e
10. Negociação e administração de conflitos.

2. ÁREA: Ciência da Computação

Pontos:

1. Processamento de dados e as principais técnicas para preparação das bases para mineração de dados;
2. Modelos matemáticos de redes neurais artificiais e resolução de problemas via métodos de busca;
3. Classificação de dados, processo de predição e as medidas de avaliação de desempenho;
4. Implementação dos algoritmos ID3 e Naïve Bayes;
5. Modelagem de objetos 3D e renderização de superfícies;
6. Etapas de sistemas de reconhecimento de imagens;
7. Máquinas de Suporte Vetorial usando a influência dos descritores;
8. Segurança dos modelos de referência em redes de computadores;
9. Escalonamento de sistema em tempo real; e
10. Implementação de aplicações distribuídas baseadas em objetos.

3. ÁREA: Ciências Contábeis

Pontos:

1. Contabilidade Empresarial: Formação do Curso Mercantil, o campo de sua aplicação;
2. Contabilidade Internacional: Atuação dos organismos internacionais de contabilidade no Mercosul;
3. Contabilidade Rural e Agronegócios;
4. Contabilidade Ambiental: Ativos ambientais e Passivos ambientais: avaliação mensuração e apropriação, depreciação, amortização e exaustão;
5. Contabilidade e gestão Atuarial: Bases técnicas e premissas atuariais de Custeios e reservas;
6. Contabilidade de Custos: Distinções entre a Contabilidade de Custos, a Contabilidade Financeira e a Contabilidade gerencial;
7. Contabilidade Pública: Abordagens conceituais de Contabilidade Pública, orçamento público. Aspectos Constitucionais do Orçamento;
8. Planejamento estratégico e Orçamento Empresarial: aplicações do planejamento empresarial;
9. Contabilidade da Instituições Financeiras: Instituições Financeiras. Análise dos Ativos Financeiros; e
10. Sistemas de Informações Contábeis: Tratamento das informações versus usuário afins do Sistema de informação gerencial.

4. ÁREA: Direito

Pontos:

1. Poder de tributar do Estado e o sistema tributário nacional;
2. Princípios Gerais da Atividade Econômica;
3. Teoria Geral do Direito Empresarial;
4. Política criminal e Direito Penal;
5. Multiculturalidade ambiental;
6. Dialética produção-destruição e os limites da ciência no contexto da promoção da saúde pública;
7. Evolução do Direito;
8. Suporte fático dos direitos fundamentais;
9. Compreensão histórica do problema da normatividade constitucional;
10. Teorias criminológicas e criminologia crítica.

5. ÁREA: Educação Física

Pontos:

1. Abordagem conceitual das relações existentes entre a atividade física, recreação;
2. Atividade Física e Lazer na sociedade contemporânea;
3. Lazer, mercado de trabalho, serviços e atuação profissional na Educação Física;
4. Lazer e intervenção profissional;

5. Atividade Física, Lazer e Recreação: recomendações para a prática;
6. Atividade física e lazer como Direitos Sociais;
7. Abordagem multidisciplinar do fenômeno Lazer na Educação Física;
8. Aspectos sociológicos, pedagógicos e psicológicos da atividade física e do lazer;
9. Organização, formulação, acompanhamento e avaliação de programas de Atividade Física e Lazer; e
10. Ludicidade e a relação com o desenvolvimento integral do ser humano.

6.ÁREA: Enfermagem**Pontos:**

1. Políticas Nacionais de atenção às urgências/aspectos éticos e organizacionais dos serviços de urgência e emergência;
2. Intervenções e assistência de Enfermagem nos diferentes tipos de choque;
3. Recursos humanos de enfermagem no sistema SAMU e nas terapias intensivas hospitalares adulto e pediátrico;
4. Anamnese de enfermagem aos pacientes pré-operatórios;
5. Enfermagem na prevenção da infecção hospitalar;
6. Sistematização da assistência de Enfermagem aos pacientes com doenças infectocontagiosas;
7. O papel da Enfermagem nas Redes de Atenção à Saúde;
8. Lugar da Enfermagem na História e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde no Brasil;
9. Atuação da Enfermagem na Saúde Mental no Sistema Único de Saúde; e
10. Normas operacionais básicas do SUS.

7.ÁREA: Medicina**7.1 Clínica Médica****Pontos:**

1. Síndrome coronária aguda;
2. Insuficiência cardíaca;
3. Hipertensão arterial;
4. Doença renal crônica;
5. Anemia Ferropriva;
6. Pneumonia comunitária;
7. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
8. Diabetes
9. Infecções de partes moles; e
10. Lúpus eritematoso sistêmico.

7.2 Pediatria**Pontos:**

1. A consulta Pediátrica;
2. Dores frequentes na prática Pediátrica;
3. Doença diarreica aguda da Criança;
4. Infecção Respiratória aguda da Criança;
5. Calendário de Vacinação;
6. Aleitamento Materno;
7. Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento;
8. Alimentação do primeiro ano de vida;
9. Dermatose da criança; e
10. Infecção do trato urinário.

7.3 Cirurgia Geral**Pontos:**

1. Infecção em cirurgia;
2. trombose venosa profunda;
3. Abdome agudo inflamatório;
4. Conduta inicial no trauma (ABCD do ATLS);
5. Distúrbios ácidos básicos no período pós-operatório;
6. Mecanismos de hemostasia Peri operatórios;
7. Tratamento inicial do paciente queimado;
8. Epidemiologia, clínica e tratamento do câncer de cólon;
9. Pneumotórax: diagnóstico e tratamento; e
10. Prevenção e tratamento do câncer de próstata.

8.ÁREA: Serviço Social**Pontos:**

1. Questão Social e Serviço Social no Brasil e na Amazônia: fundamentos sócio-históricos e implementações na formação e no trabalho profissional;
2. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social brasileiro: trajetória histórica, avanços e desafios;
3. As Diretrizes Curriculares do Serviço Social e a formação profissional no contexto da educação superior na atualidade;
4. Matrizes teórico-metodológicas que fundamentam a produção científica nas Ciências Sociais e a influência de suas abordagens na produção do conhecimento e intervenção do Serviço Social no Brasil;
5. Trabalho, mediação e instrumentalidade em Serviço Social; concepções em debate no interior da profissão;
6. Fundamentos da ética em Serviço Social e suas implicações na formação e no trabalho profissional;
7. O estágio supervisionado na formação profissional do assistente social: trajetória histórica e desafios contemporâneos;
8. Financeirização mundial do capital, contrarreformas ultra neoliberais e Políticas Sociais: desafios à formação e ao trabalho profissional;
9. Teoria Crítica, método e a pesquisa em Serviço Social; e
10. As mudanças no mundo do trabalho e impactos da reestruturação produtiva no exercício profissional do Serviço Social.

EDITAL 35/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB
CONCURSO PARA PROFESSORES EFETIVOS
ANEXO II

QUADRO A - TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Quesitos	Pontuação
Apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	10
Conteúdo (desenvolvimento do tema).	40
Organização de ideias, clareza, coerência e argumentação.	20
Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade e clareza).	15

Adequação da prova ao tema proposto.	15
TOTAL	100

QUADRO B - TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Quesitos	Pontuação
Duração (30min. a 50min.)	
Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didática metodológica, contendo os seguintes itens: objetivos, conteúdo, metodologias, recursos, avaliação e referência.	10
Domínio teórico-prático do seu campo de saber.	40
Organização de ideias, clareza e coerência.	20
Adequação da exposição ao tempo previsto.	15
Comunicabilidade, espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da linguagem	15
TOTAL	100

EDITAL 35/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB
ANEXO III
TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

Grupo I – Títulos Acadêmicos – Grupo limitado em 20 pontos. Para este grupo não haverá limitação de data de obtenção do título.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1 Pós-Doutorado na área do concurso.	10		
1.2 Livre Docência na área do concurso.	10		
Total do Grupo I			

Grupo II – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 40 pontos. Para este grupo a data de obtenção do título está limitada aos últimos cinco anos.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1 Livro publicado com ISBN, abrangendo os objetos de avaliação descritos no Anexo I do respectivo curso a que se está concorrendo. Limitado a 6 pontos.	2		
2.2 Livro publicado com ISBN, na área do concurso ou em áreas afins. Limitado a 6 pontos.	1,5		
2.3 Capítulo de livro publicado com ISBN, abrangendo os objetos de avaliação descritos no Anexo I do respectivo curso a que se está concorrendo. Limitado a 6 pontos.	1,5		
2.4 Capítulo de livro publicado na área do concurso ou em áreas afins. Limitado a 4 pontos.	1		
2.5 Artigos publicados (ou aceitos) em periódicos indexados na área do concurso ou em áreas afins. Limitado a 4 pontos.	1		
2.6 Artigos publicados (ou aceitos) em Congressos Científicos na área do concurso ou em áreas afins. Limitado a 3 pontos.	1		
2.7 Resumos expandidos publicados em Evento na área do concurso ou em áreas afins. Limitado a 2 pontos.	0,50		
2.8 Patentes com registro de depósito no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Limitado a 9 pontos.	3		
Total do Grupo II			

Grupo III – Atividades ligadas ao Ensino, à Extensão, à Orientação e à Administração – Grupo Limitado em 40 pontos. Para este grupo não haverá limitação de data de obtenção do título.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 2 pontos.	1		
3.2 Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação. Limitado a 4 pontos.	1		
3.3 Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 2 pontos.	0,50		
3.4 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 2 pontos.	0,50		
3.5 Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo- ano. Limitado a 3 pontos.	1		
3.6 Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista- ano. Limitado a 3 pontos.	1		
3.7 Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2 pontos.	0,50		

3.8	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2 pontos.	0,50		
3.9	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 4 pontos.	1		
3.10	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitado a 4 pontos.	1		
3.11	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 60h/aula). Pontuação por coordenação. Limitado a 4 pontos.	1		
3.12	Direção ou Coordenação de Instituição de Ensino, de Curso de Graduação, de Curso de Formação Técnica ou Escola de Governo. Pontuação por ano de atividade completo. Limitado a 8 pontos.	1		
Total do Grupo III				

**EDITAL 35/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB
CONCURSO PARA PROFESSORES EFETIVOS
ANEXO IV CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

DATA	DISCRIMINAÇÃO
2021	
JUNHO	
30	Publicação do Edital.
JULHO	
01-02	Período para apresentação de impugnação ao Edital.
06	Publicação do Edital consolidado.
06 a 12	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
06 a 12	Período para a apresentação de Pedido de Atendimento Especial e para <i>upload</i> dos documentos comprobatórios.
06 a 07	Período para pedido de Isenção da Taxa de Inscrição e para <i>upload</i> dos documentos comprobatórios.
08	Resultado preliminar dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
09	Interposição de Recurso contra o resultado preliminar dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
10	Resultado final dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
12	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
13	Homologação Preliminar dos Inscritos no Concurso.
16	Homologação Final dos Inscritos no Concurso. Divulgação do Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial. Convocação para verificação do local de prova.
18	1ª ETAPA: APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA – no turno da manhã (das 8h às 12h), conforme locais divulgados no site cpc.uerr.edu.br - <i>link</i> do Concurso.
20	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita.
20 a 22	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita.
23	Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, sorteio da Prova Didática (online - divulgado o link) e Divulgação do Cronograma de Distribuição dos Candidatos.
24 a 25	2ª ETAPA: Prova Didática
27	Resultado Preliminar da Prova Didática.
28-30	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática.
AGOSTO	
3	Resultado Final da Prova Didática.
3	Data Provável para a publicação do Edital específico para a Prova de Títulos e do cronograma das atividades da Prova de Títulos (resultados e recursos).
16	Data provável para publicação do Resultado Final do Concurso.

**EDITAL 35/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB
CONCURSO PARA PROFESSORES EFETIVOS
ANEXO V
REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA**

Eu, _____, CPF Nº. _____ - _____, sob o número de inscrição nº. _____ solicito:

Tempo Adicional para a realização da Prova previsto no §2º do Artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, conforme parecer do especialista em anexo.

Adaptação de Prova, conforme parecer do especialista em anexo.

Adaptação do Espaço Físico para realização da prova.

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando protocolado na sala da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular da UERR até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (Anexo IV do Edital), **juntamente com o Parecer** (original ou cópia autenticada em cartório ou cópia

simples acompanhada do original) emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observando-se que o tempo não poderá exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR área do respectivo concurso, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.

EDITAL 35/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB
ANEXO VI
MODELO DO PLANO DE AULA

CURSO:
PROFESSOR:
DISCIPLINA:
DATA:
CARGA HORÁRIA:
EMENTA:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
METODOLOGIA:
AValiação:
RECURSOS DIDÁTICOS:
BIBLIOGRAFIA:

UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 091 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 108-P de 04/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores do cargo comissionado pertencente a estrutura organizacional da Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR, referente ao mês de JUNHO do exercício de 2021, conforme Anexo Único;

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AOS CARGOS COMISSONADOS - EXERCÍCIO/JUNHO/2021						
ORD.	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO DE FÉRIAS		EXERCÍCIO
01	CAUDOMIR DE SOUSA E SOUSA	020118460	516.264.972-49	28.06.2021	27.07.2021	2020/2021
02	ISRAELIANE LIMA DO NASCIMENTO	020118586	982.792.462-15	28.06.2021	27.07.2021	2020/2021
03	JOANA CRISTINA FREIRE BRIGLIA	020118579	382.828.102-82	01.06.2021	30.06.2021	2020/2021
04	JOSE FRANCISCO ALVES MAGALHÃES	020097337	612.277.572-04	01.06.2021	30.06.2021	2020/2021
05	MÔNICA IZUMI KIYOI	020117292	597.499.542-20	01.06.2021	30.06.2021	2020/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.06.2021.

Gabinete da Reitora, Boa Vista-RR, 28 de junho 2021.

ELÍSIA MARTINS OLIVEIRA

Reitora da Fundação UNIVIRR

Decreto nº 108-P de 04/02/2021

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 030/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – RR. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ – RR através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Contratada: ALEXANDRE FREIRE 26398657810, CNPJ Nº 39.334.587/0001-00. Vigência 12 (doze) meses. Valor R\$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais). Data da assinatura do contrato: 22 de junho de 2021. São Luiz/RR, 24 de junho de 2021.

James Moreira Batista

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 030/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – RR. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ – RR através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Contratada: COTINGO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 16.894.265/0001-10. Vigência 12 (doze) meses. Valor R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Data da assinatura do contrato: 22 de junho de 2021. São Luiz/RR, 24 de junho de 2021.

James Moreira Batista

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO